



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 154-Data 08/11/2024

Esta é a Edição Nº 154 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.  
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:  
[www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## PORTARIA Nº 86, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 086, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando especialmente o disposto na lei complementar nº 113/2021 e suas alterações.

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Chefe de Divisão a servidora em cargo comissionado, Sra. BRENDA STHEFANY PEREIRA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2024.

São Sebastião do Oeste / MG, 07 de novembro de 2024.

  
Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 87, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 087, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando especialmente o disposto na lei complementar nº 113/2021 e suas alterações.

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Chefe de Divisão de Tesouraria a servidora em cargo comissionado, Sra. TALIA GOMIDES CORREA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2024.

São Sebastião do Oeste / MG, 07 de novembro de 2024.

  
Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 88, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 088, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando especialmente o disposto na lei complementar nº 113/2021 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Chefe de Divisão de Assistência Administrativa a servidora em cargo comissionado, Sra. KETTLEN BARBOSA DE OLIVEIRA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2024.

São Sebastião do Oeste / MG, 07 de novembro de 2024.

  
Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 89, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 089, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando especialmente o disposto na lei complementar nº 113/2021 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de Chefe de Divisão de Manutenção e Conservação de Prédios Públicos o servidor em cargo comissionado, Sr. WELLINTON JOSE TAVARES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2024.

São Sebastião do Oeste / MG, 07 de novembro de 2024.

  
Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS  
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE torna público o extrato do 01º termo aditivo do contrato nº 07/2024. CONTRATADO – **COOPRAFAD COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR**. Fica ajustado o acréscimo de aproximadamente 25%, com embasamento no art. 125, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações no item 02 – Abobora sendo acrescentado 200 kg no quantitativo, passando o item 02 para 1.000 kg; Item 05 – Alho, sendo acrescentado 62,50 kg no quantitativo passando o item 05 para 312,5 kg; Item 11 – Cebola sendo acrescentado 200 kg ao quantitativo, passando o item 11 para 1.000 kg; Item 28 – Ovos sendo acrescentado 212,5 dúzias quantitativo, passando o item 28 para 1.062,5 dúzias; Item 32 – Polpa de laranja sendo acrescentado 62,5 kg no quantitativo, passando o item 32 para 312,5 kg -Eduarda Rodrigues de Faria – Servidora Municipal

## EXTRATO DE TERMO SUPRESSÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE torna público o extrato do 01º termo de supressão ao contrato nº 62/2024. Objeto: **Construção do muro do centro comunitário da comunidade de três barras – secretaria municipal de assistência social - São Sebastião do Oeste**. CONTRATADA – **AZUOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**. Fica ajustada o decréscimo de aproximadamente 16,51% em razão da negociação entre as partes e conforme demonstrado no Parecer Técnico emitido pelo engenheiro, com fundamento legal no art. 125, da Lei Federal 14.133 de 01/04/21 e suas alterações. O valor contratado terá um decréscimo no importante ao valor de R\$ 6.159,91 (seis mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos). Portanto, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 31.140,09 (trinta e um mil, cento e quarenta reais e nove centavos). Belarmino Luciano Leite – Prefeito municipal.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE torna público o extrato do 01º termo aditivo ao contrato nº 62/2024. Objeto: **Construção do muro do centro comunitário da comunidade de três barras – secretaria municipal de assistência social - São Sebastião do Oeste**. CONTRATADA – **AZUOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**. Fica ajustada o acréscimo de aproximadamente 22,10% em razão da negociação entre as partes e conforme demonstrado no Parecer Técnico emitido pelo engenheiro, com fundamento legal no art. 125, da Lei Federal 14.133 de 01/04/21 e suas alterações. O valor contratado terá um acréscimo no importante ao valor de R\$ 8.244,11 (oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e onze centavos). Portanto, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 39.384,21 (trinta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos). Belarmino Luciano Leite – Prefeito municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS  
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

## EXTRATO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE torna público o extrato do 04º termo aditivo do contrato nº 29/2022. CONTRATADA – **CONTROESTE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA.** Fica ajustada o acréscimo de aproximadamente 25% para o item 06, em razão da negociação entre as partes, com fundamento legal no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações. O valor contratado terá um acréscimo no importante ao valor de R\$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais) no item 06. Portanto, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 328.050,00 (trezentos e vinte oito mil, cinquenta reais) – Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público o extrato do contrato nº 72/2024. **OBJETO:** Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para prestação de serviços especializados em diagnósticos laboratoriais de Dengue NS1, para atendimento à crescente demanda dos serviços de saúde municipal, que serão executados em pacientes do pronto atendimento municipal em caráter de urgência e emergência, de segunda a sexta de 06:00 as 17:00hs e em pacientes agendados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Sebastião do Oeste/MG. **CONTRATADA: ANDRE MOREIRA SILVA -ME, CNPJ nº 10.692.311/0001-12.** Valor Total R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais) **Vigência:** 06.11.2025. **Dotação Orçamentária nº 02.03.01.10.301.1001.2024 - 3.3.90.39.00, Lei Orçamentária nº 873 de 27 de dezembro de 2023.** Eduarda Rodrigues de Faria – Servidora Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS  
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO